



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2022, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA METALÚRGICA
ASCURRA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **METALÚRGICA ASCURRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.652.937/0001-04, com endereço na Rodovia BR 470, 3150 – KM 89 GALPÃO, CEP 89.138-000, bairro Estação, cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina, tel.: (47) 98803-9454, e-mail: metalurgicaascurra@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **EDSON MARLON BRANDES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 035/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de janeiro de 2025 e término em 11 de janeiro de 2026.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 4,600580%, referente ao INPC acumulado no período de 11/2023 a 10/2024 (últimos doze meses), o que representa uma majoração de R\$ 1.797,39 (Um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) sobre o valor atual do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando o reajuste realizado neste Aditivo, o contrato terá o novo valor global de R\$ 42.488,84 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo:

- a) Valor Mensal R\$ 1.797,39 (Um mil, setecentos e noventa e sete mil e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 21.568,72 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) para Manutenção Preventiva e Corretiva;
- b) R\$ 20.920,12 (Vinte mil, novecentos e vinte reais e doze centavos) para reposição de peças.

	LOCAL	SERVIÇO	CONFORME 1º TERMO ADITIVO		REAJUSTE PELO INPC - PERÍODO: 11/2023 a 10/2024		NOVO VALOR REAJUSTADO	
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOCAL 1	Fórum de Bragança	Manutenção Plataforma Vertical	R\$ 859,17	R\$ 10.310,05	4,600580%	R\$ 39,53	R\$ 898,70	R\$ 10.784,36
LOCAL 2	Fórum de Nova Timboteua	Manutenção Plataforma Vertical	R\$ 859,17	R\$ 10.310,05	4,600580%	R\$ 39,53	R\$ 898,70	R\$ 10.784,36
TOTAL GERAL - Manutenção							R\$ 1.797,39	R\$ 21.568,72
Valor Contingencial de Peças (anual, conforme Termo de Referência)			R\$ 20.000,00	R\$ 920,12			R\$ 20.920,12	
TOTAL GERAL REAJUSTADO (MANUTENÇÃO + PEÇAS)								R\$ 42.488,84

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência e o reajuste concedido através deste aditivo possuem fundamento nos seguintes normativos: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma: Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a comprovação de complementação de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do novo valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 03 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

EDSON MARLON
BRANDES:6929894
7968

Assinado de forma digital por
EDSON MARLON
BRANDES:69298947968
Dados: 2025.01.03 09:41:40
-03'00'

EDSON MARLON BRANDES
Metalúrgica Ascurra Ltda

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

TJPA-MEM-2024/65150
VM

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4253850.29740926-6457 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4253850.29740926-6457>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 12:05



TJPA/MEM/2024/65150A



MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5980187	ADRIANA DE NAZARÉ MORAES MENDES DE MENDES	COORDENADOR	15/02/2024 A 14/02/2025	1º PERÍODO: 17/02/2025 A 26/02/2025 2º PERÍODO: 23/06/2025 A 12/07/2025
5980186	LUIZ ROBERTO FRAZÃO PEREIRA	COORDENADOR	15/02/2024 A 14/02/2025	1º PERÍODO: 28/02/2025 A 08/03/2025 2º PERÍODO: 28/07/2025 A 16/08/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fernanda Regina de Pinho Paes

Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional – SECIR

FÉRIAS

PORTARIA Nº 002/2025-GAB/SECIR DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Decreto s/n publicado no DOE nº. 35.608, do dia 14/11/2023.

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 as férias regulamentares aos servidores da Secretária das Cidades e Integração Regional abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5979707	HERIK GOMES MIRANDA	COORDENADOR	01/02/2024 A 31/01/2025	1º PERÍODO: 14/02/2025 A 28/02/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fernanda Regina de Pinho Paes

Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional – SECIR

Protocolo: 1156693

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 – SECIR.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2024 por mais 12 (doze) meses, cuja nova vigência é de 08/02/2025 a 07/02/2026.

Data de assinatura: 04/01/2025.

Data de Vigência: 08/02/2025 a 07/02/2026.

Contratada: MERU VIAGENS EIRELI - EPP

CNPJ: 09.215.207/0001-58

Ordenadora de despesa: Fernanda Regina de Pinho Paes

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1156692

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO ROLIM DA MOTTA, Identidade Funcional nº 57234825/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, 15 (quinze) dias de gozo de férias regulamentares no período de 15/01/2025 à 29/01/2025, suspensas através da PORTARIA Nº 001, de 03/01/2025, publicada no DOE nº 36.088, de 06/01/2025, referente ao exercício 2023/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 06 de janeiro de 2025.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1156429

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 254/2024-SEEL, 30/12/2024. Processo eletrônico 2024/1348874. PRORROGAR o prazo de cessão do servidor JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 32085/1, ocupante do cargo

de Técnico "A", para a Secretaria de Estado da Fazenda, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar de 01 de Janeiro de 2025, conforme os termos do parágrafo único do Art. 3º do Decreto Estadual nº 795/2020, com ônus para o órgão cessionário. Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 36.085, Edição de 02 de janeiro de 2025

Protocolo: 1156498

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DPG Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, XI e XVIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; TORNA PÚBLICO o presente EDITAL tendo por finalidade a abertura de consulta aos membros/as da Defensoria Pública que tenham interesse em participar de Ação de Cidadania, a ser realizada no arquipélago do Marajó, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2025. O Edital com todas as informações estará disponível, na íntegra, no site da Defensoria Pública do Estado do Pará, por meio do seguinte link: <https://services.defensoria.pa.def.br/api-comunicacao-anexo/v1/arquivo/677d5ebcaf76a92066def82b>

Protocolo: 1156569

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024/ TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/00034

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: K V PEREIRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.413.554/0001-71, representada por sua representante legal, a Sra. NILCE BATISTA VIANA.

OBJETO: LOCAÇÃO de imóvel situado na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3570, bairro: Liberdade, CEP: 68. 0400-50, Município de Santarém/PA, que será utilizado para abrigar o Depósito de Bens e Objetos Apreendidos da Comarca de Santarém.

ORIGEM: a Inexigibilidade n. 132/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14 de janeiro de 2025 e encerramento em 14 de janeiro de 2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 125.711,28 (cento e vinte e cinco mil setecentos e onze reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025/223; Programa: 04.102.122.1421.8195;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte de Recurso: 1759

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – José Nasareno Macedo e Silva, matrícula: 6243-0; Fiscal Demandante – José Nasareno Macedo e Silva, matrícula: 6243-0; Fiscal Técnico – Antônio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza, matrícula: 6376-2

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1156516

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: METALÚRGICA ASCURRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.652.937/0001-04 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/65150.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação e manutenção em garantia das plataformas de percurso vertical durante o período de 20 meses, nos Fóruns de Bragança e Nova Timboteua.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 035/2022 e a inclusão da proteção de dados.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.488,84 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.061.1417.8173 -Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário -1º Grau; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039 /
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.
Protocolo: 1156412

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 132/2024/TJPA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04931
 LOCADOR: K V PEREIRA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CPNJ nº 04.413.554/0001-71.
 LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
 FUNDAMENTO LEGAL: o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021
 OBJETO: LOCAÇÃO de imóvel situado na Avenida Mendonça Furtado,n.º 3570, bairro: Liberdade, CEP:68. 0400-50, Município de Santarém/PA, que será utilizado para abrigar o Depósito de Bens e Objetos Apreendidos da Comarca de Santarém.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14 de janeiro de 2025 e encerramento em 14 de janeiro de 2026.
 VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 10.475,94 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 125.711,28 (cento e vinte e cinco mil setecentos e onze reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024
 FORO: Belém/PA.
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.
Protocolo: 1156515

somente serão pagos na folha do mês subsequente;
 3. Os recolhimentos de Imposto de Renda Retido na Fonte e Previdenciário somente serão aplicados na folha de décimo terceiro salário no mês de dezembro.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente
Protocolo: 1156504

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 43.148, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2024-ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 025200/2024,
 R E S O L V E:
 DESIGNAR a servidora RENISE XAVIER TAVARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101819, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão - ECAV, durante o impedimento da titular JULIANA BORGES DE CANTUÁRIA, no período de 06 a 15-01-2025.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente
Protocolo: 1156570

PORTARIA Nº 43.147, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO o Memorando nº 062/2024-SEGER, protocolizado sob o Expediente nº 025492/2024,
 R E S O L V E:
 DESIGNAR a servidora MARINILCE RODRIGUES FURTADO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100450, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Apoio às Sessões Plenárias, durante o impedimento do titular CAUÊ MARQUES MAGALHÃES, no período de 07 a 21-01-2025.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente
Protocolo: 1156564

DIÁRIA

PORTARIA Nº 42.903, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO o Ofício nº 3764/2024 – GSE, protocolizado sob o Expediente nº 022636/2024.
 R E S O L V E:
 DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0100673, para participar como "Palestrante no Painel "Brasil e o Futuro - Sustentabilidade e Resiliência Diante das Mudanças Climáticas – COP 29", concedendo-lhe 11 (dez) diárias e ½ meia, para o período de 14 a 25-11-2024.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente
Protocolo: 1156587

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.150, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Manual de Gerenciamento de Crise de Imagem do TCE-PA
 A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §1º do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o poder regulamentar previsto no art. 3º, da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012;
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Gerenciamento de Crise de Imagem do TCE-PA.
 Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente
Protocolo: 1156525

PORTARIA Nº 43.149, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a possibilidade de antecipação parcial do décimo terceiro salário, referente ao exercício de 2025, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.
 A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §1º do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o poder regulamentar previsto no art. 3º, da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012;
 R E S O L V E:
 I - FACULTAR ao servidor, mediante requerimento escrito, a percepção de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário referente ao exercício/2025, a partir do mês de fevereiro de 2025.
 II - O servidor interessado deverá observar as seguintes condições:
 1. Os requerimentos protocolizados até o dia 10 (dez) de cada mês serão pagos na folha do mês andante;
 2. Os requerimentos protocolizados a partir do dia 11 (onze) de cada mês

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do Plenário Virtual realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2024, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 2791 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/019396/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal Temporário firmado entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - CARLOS RAFAEL MELO DEZINCOURT, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 2792 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/000026/2024)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal Temporário firmado entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - GILDEVAN DO NASCIMENTO AMORIM, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 2793 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/520750/2019)

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS